



Processo n.º: 1.058.524
Natureza: Auditoria
Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR
Responsáveis: Walker Américo de Oliveira (Prefeito Municipal a partir de 2017), Marcelo de Moraes (Presidente da Câmara Municipal a partir de 2017), Wellington Bonacini de Carvalho (Presidente do INPAR de 2015 a 2017) e Sílvio Aparecido de Carvalho (Presidente do INPAR a partir de nov/17).
Ano Ref.: 2018

À Secretaria da Primeira Câmara,

Citem-se os responsáveis acima indicados, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acostarem defesa e documentos que julguem pertinentes acerca dos apontamentos contidos no Relatório de Auditoria de Conformidade de fls. 06/42v, sob pena de revelia.

Forneça-se, na oportunidade, chave de acesso para que os responsáveis tenham vista eletrônica do referido relatório e da documentação correlata, por meio do portal eletrônico deste Tribunal, www.tce.mg.gov.br, sob a aba: “Serviços”, em “Vista Eletrônica de Processos”.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa subscritas pelos próprios responsáveis ou por procuradores devidamente habilitados nos autos, mediante instrumento de mandato original.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo ao órgão técnico para exame conclusivo e, em seguida, ao Ministério Público junto a este Tribunal para pronunciamento.

Silentes os responsáveis, dê-se vista diretamente ao Órgão Ministerial.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho



Após, retornem-se os autos conclusos a este relator.

Tribunal de Contas, em 08/3/19.

HAMILTON COELHO
Relator